

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO Nº 09/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021

JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

A presente Dispensa de Licitação tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de berços com colchões para creche municipal, visa equipar as salas e/ou substituir itens danificados, garantindo a infraestrutura para os estudantes da educação infantil.

A justificativa do preço foi elaborada com base em levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Educação, por meio de pesquisa de preços junto ao mercado, conforme documentação acostada aos autos, a qual serviu como parâmetro para definição do valor estimado da contratação.

De posse dessas informações, a Comissão de Contratação promoveu a publicação de aviso de contratação direta no Portal da Transparência do Município, concedendo prazo de 03 (três) dias úteis para manifestação de interesse por parte de eventuais fornecedores.

Decorrido o prazo estabelecido, verificou-se a apresentação de proposta pela empresa **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.238.558/0001-02, que ofertou o valor global de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Após análise técnica, constatou-se que o valor apresentado corresponde ao preço compatível com o estimado na pesquisa realizada, estando dentro dos parâmetros praticados no mercado para o objeto pretendido, não havendo indícios de sobrepreço, tampouco de inexecuibilidade.

Nos termos do art. 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, resta devidamente comprovada a justificativa do preço, evidenciando-se que a contratação se mostra vantajosa para a Administração Pública.

Dessa forma, conclui-se que o valor contratado atende aos princípios da economicidade, razoabilidade, eficiência e vantajosidade, encontrando-se devidamente justificado no âmbito do presente processo administrativo.



Saloá/PE, 27 de março de 2026.

Ricardo Fernando de Souza Segundo
Agente de Contratação

Marcos Flavio Alves de Melo
Membro

Álvaro Ronaldo Florentino
Membro

